



Governo do Estado de São Paulo

Secretaria de Governo Ouvidoria Geral do Estado

Despacho

Assunto: DECISÃO OGE/LAI nº 237/2021 Número de referência: PROTOCOLO SIC

SECRETARIA: Secretaria de Desenvolvimento Econômico

UNIDADE: Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por

EMENTA: Solicitação de acesso a documentos e normas relativas a uma determinada contestação. Supressão de instância. Envio extemporâneo. Adequado atendimento da demanda. Provimento negado.

DECISÃO OGE/LAI nº 237/2021

- Trata o presente expediente de pedido formulado ao Centro Estadual de Educação
 Tecnológica "Paula Souza" CEETEPS, conforme consta do Protocolo número SIC em
 epígrafe, para acesso a documentos e normas relativas a uma determinada contestação.
- 2. Em resposta, o ente informou que não há registros, que não tem acesso ao processo trabalhista, e que desconhecem a contestação. A ausência de resposta recursal motivou o presente apelo revisional, cabível a esta Ouvidoria Geral do Estado, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175, de 18 de março de 2015.
- 3. Instado para sanar a supressão, o órgão reiterou o que foi apresentado inicialmente, Cientificado, o requerente reiterou o recurso.
- 4. Em análise do caso concreto, verifica-se que o ente atendeu corretamente a demanda realizada no pedido inicial, fornecendo ao interessado a informação que dispunha, em conformidade com o disposto no artigo 11 da Lei nº 12.527, 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação-LAI
- 5. Considerando que o ente atendeu adequadamente ao pedido de informações, **conheço do recurso** e, no mérito, **nego seu provimento**, com fundamento no artigo 11, § 1°, II e § 4°, c/c artigo 22 da referida Lei nº 12.527/2011, ausentes quaisquer das hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052, 16 de maio de 2012.
- 6. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão SIC, para ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

Classif. documental 999.99.99.999

SEGOVDES202118093A

Governo do Estado de São Paulo

Secretaria de Governo Ouvidoria Geral do Estado São Paulo, 09 de junho de 2021.



Antonio Carlos Santa Izabel Ouvidor Geral do Estado Ouvidoria Geral do Estado